



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

EDITAL DE CHAMADA INTERNA - PROEX/AGIFES/IFES Nº. 01/2021
CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE INOVAÇÃO DO IFES

O Instituto Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Espírito Santo (IFES), torna público o Edital de Chamada Interna 01/2021 para a inscrição de servidores efetivos do Ifes em **Capacitação de Agentes de Inovação do Ifes** para incentivar a atuação de servidores em projetos voltados à promoção do empreendedorismo inovador, associados ao ensino, pesquisa aplicada e extensão tecnológica, inserido nas finalidades e missão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, além do preconizado pela Lei 10.973/2004 (Lei de inovação) e sua atualização dada pela Lei 13.243/2016.

1. APRESENTAÇÃO

A Pró-reitoria de Extensão, através do trabalho da Agência de Inovação do Ifes (Agifes), no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes tornam pública a abertura e oferta de **50 (cinquenta) vagas** para inscrições na **Capacitação de “Agentes de Inovação do Ifes”**, atendendo ao planejamento e à necessidade de interesse público conforme segue:

2. OBJETIVO

A presente chamada propõe-se a ofertar 50 (cinquenta) vagas na Capacitação supracitada, formalizar o registro das inscrições de servidores das unidades do Ifes (campi/unidades), e organizar a seleção dos inscritos.

2.1 Viabilizar condições para a realização da primeira turma de Agentes de inovação do Ifes para atuação no atendimento local das unidades do Ifes em atividades relacionadas à inovação e extensão tecnológica, em consonância com as demandas expressas do respectivo Arranjo Produtivo Local (APL), com vista a ampliar a prospecção tecnológica, e captação de projetos de inovação tecnológica para gerar novas oportunidades a alunos, servidores e comunidade;

2.1.1. A presente chamada permite que a unidade do Ifes tenha garantida pelo menos 01 (uma) vaga, mediante o devido registro de inscrição, com vistas à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

preservação de representação de Agente de Inovação na respectiva unidade local.

2.1.2 Na hipótese da unidade do Ifes não ter nenhum servidor representante inscrito, a Agifes poderá selecionar servidor inscrito por outra unidade com o intuito de não perder a vaga e a oportunidade de capacitação.

2.2 São **objetivos específicos** deste Edital de Chamada Interna:

2.2.1 Capacitar servidores do Ifes para a finalidade de atuação enquanto Agente de Inovação do Ifes, e suporte colaborativo junto à Agifes;

2.2.2 Promover caminhos para melhores condições nos atendimentos relacionados à inovação e extensão tecnológica das unidades do Ifes, bem como atividades envolvendo a Agifes (NIT-Ifes) e seus parceiros estratégicos.

2.2.3 Estimular a participação de servidores para as oportunidades de captação de projetos de inovação tecnológica, para a ampliação da relação dialógica junto a atores dos respectivos APL's e integração com a vocação tecnológica das unidades do Ifes;

2.2.4 Estimular a formação de Agentes de Inovação do Ifes para a organização de atividades locais e em Rede Institucional, além de ampliar a cooperação junto a programas gerenciados junto a Agifes (NIT-Ifes) e seus parceiros.

2.2.5 Incentivar a atuação dos Agentes de Inovação integrado aos ambientes favoráveis à geração de novos empreendimentos (Incubadora do Ifes, Polo de Inovação, Laboratórios, etc), com destaque para o atendimento local às demandas relacionadas à Propriedade Intelectual (quando houver), para organizar e oferecer melhores condições a este trabalho nas unidades do Ifes.

2.2.6 Fortalecer o desenvolvimento da cultura de inovação no Ifes.

3. DEFINIÇÕES PRELIMINARES

3.1 Os Agentes de Inovação do Ifes são servidores (ou bolsistas) que tem como foco fazer uso de suas habilidades e competências para prestar atendimento local, prospectar/captar projetos de inovação e gerenciar projetos vinculados à pesquisa científica e extensão tecnológica, com vistas à ampliar a capacitação tecnológica, e o suporte em demandas relacionadas a gestão da inovação tecnológica, para contribuir com o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

desenvolvimento socioeconômico local.

3.2 Para fins desta chamada interna específica, define-se enquanto Agente de Inovação do Ifes, servidores selecionados, e capacitados junto a Agifes (NIT-Ifes), com o comprometimento institucional de colaborar para a realização de atendimento, prospecção e gestão de projetos relacionados a geração de inovação e extensão tecnológica, estimulando o desenvolvimento de novas soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade.

3.3 Agifes é o Núcleo de Inovação Tecnológica do Ifes, e dentre suas diversas funções, cumpre prioritariamente com a gestão da extensão tecnológica, bem como projetos e programas de inovação tecnológica, atendendo ao preconizado pela Lei de inovação (10.973/2004).

3.4 Agente de Inovação por definição do item 3.1, poderá prospectar, captar e gerenciar projetos de inovação, com recursos de bolsa, respeitando as normativas institucionais e a legislação pertinente/vigente a sua respectiva condição institucional no Ifes.

4. DO OBJETO

4.1. Organizar e tornar pública a oferta de 50 (cinquenta) vagas para a inscrição, e seleção de servidores para a Capacitação de Agentes de Inovação do Ifes, por realização da Agifes.

5. DO COMPROMISSO

5.1 **Participar da Capacitação**, com no mínimo 75% de participação nas atividades/encontros online.

5.2 **Colaborar diretamente com a Agifes**, para atendimento local em demandas com a prospecção de projetos tecnológicos, Propriedade Intelectual, e Gestão da Inovação;

5.3 **Integrar a construção de uma Rede** de Agentes de Inovação do Ifes, com o intuito de integrar atividades, compartilhar experiências, gerar eficiência compartilhada e avançar na proposta de um Programa em Rede Institucional;

5.4 **Atuar em suporte à unidade do Ifes**, prestando atendimento e apoio referencial relacionados a projetos de inovação e extensão tecnológica da unidade, e em diálogo com os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

atores dos APL's regionais e do Ecosistema Capixaba de Inovação;

6. DAS INSCRIÇÕES PARA A CAPACITAÇÃO

6.1 As inscrições serão recebidas pela Agifes no período de **11 de janeiro a 10 de fevereiro de 2021**;

6.2 As inscrições deverão ser **realizadas somente online**, por meio do preenchimento completo do formulário: <https://forms.gle/7GzPkzdXTcxzaawp6>

6.2.1 Do Anexo ao formulário

6.2.1.1 O Candidato fará o “upload” somente do **Anexo I - Declaração de Autorização e Apoio**, conforme modelo que se encontra em anexo a esta chamada, devidamente preenchido, datado e assinado pelo Diretor de Extensão (ou seu respectivo representante institucional), com a assinatura eletrônica do sistema de protocolo eletrônico institucional - SIPAC.

6.2.1.2 Não serão aceitas inscrições por outro canal de comunicação, ou outra forma de envio, nem em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme cronograma apresentado no item 10 desta Chamada Interna.

7. DA CAPACITAÇÃO “AGENTES DE INOVAÇÃO DO IFES”

7.1 A capacitação será realizada pela Agifes com suporte e execução da empresa Prospective - *Inovação Tecnológica e Ambiental*, contratada para tal finalidade.

7.2 A capacitação será realizada em modalidade de **capacitação a distância (online)**, sendo **04 (quatro) encontros temáticos**, com **03 horas** em cada, distribuídos no tempo **em 02 (duas) semanas consecutivas**, de tal modo que totalizará **carga horária de 12 horas**.

7.3 A previsão para o início das atividades desta Capacitação, encontra-se conforme cronograma apresentado no item 10 desta Chamada Interna.

7.4 A Capacitação abordará assuntos relacionados à “Gestão da Inovação”, “Prospecção Tecnológica” e “Propriedade Intelectual”, com os seguintes temas, a saber:

7.4.1 Inovação e Invenção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

7.4.1.1 Conceitos de inovação

7.4.1.2 Diferença entre Inovação e Invenção

7.4.1.3 Tipos de inovação - radical, incremental, disruptiva e frugal

7.4.1.4 Tipos de invenção - patente, modelo de utilidade e desenho industrial.

7.4.1.5 Relação entres tipos de inovação e invenção

7.4.2 Ecossistemas de Inovação

7.4.3 O papel dos NITs como agentes de inovação e transferência de

Tecnologia

7.4.4 Atribuições legais do NIT

7.4.4.1 Lei da Inovação

7.4.4.2 Lei do Bem

7.4.4.3 Estratégia Nacional de Inovação

7.4.5 Propriedade Intelectual

7.4.5.1 Leis de Propriedade Intelectual

7.4.5.1.1 Lei da Propriedade Industrial

7.4.5.1.2 Lei de Direitos Autorais

7.4.5.1.3 Lei de Programa de Computador

7.4.5.1.4 Lei de proteção de cultivares

7.4.5.2 Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual

7.4.5.3 Lei Geral de Proteção de dados

7.4.6 Trabalho em equipe

7.4.6.1 Diferença de Equipe e Grupo de trabalho.

7.4.6.2 Pilares do trabalho em equipe: Compartilhamento, Organização,

Motivação, Coletivismo e Metas e Objetivos

7.4.7 Gestão da Inovação e Propriedade Intelectual no IFES

7.4.7.1 Papel do Agente de Inovação

7.4.7.1.1 Processos da gestão de Inovação

7.4.7.1.2 Fluxograma de ações dos agentes de inovação

7.4.7.2 Proteção da inovação

7.5 Durante a realização da Capacitação, será disponibilizado a cada participante inscrito e selecionado, o material de estudo devidamente discriminado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

7.6 A Capacitação é direcionada para incentivo de servidores do Ifes, devidamente inscritos, com autorização e apoio de suas respectivas unidades por meio desta chamada interna.

7.7 A Capacitação será **gratuita para os servidores selecionados**, em ambiente de sala virtual, que deverá ser disponibilizada (de responsabilidade) pela empresa contratada supracitada.

7.8 Os recursos necessários para sua realização são originários de captação de recursos do Projeto **“ALAVANCAGEM DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFES” (Edital 15/2018 - FAPES)** aprovado e outorgado ao Ifes, com apoio da FAPES, e sob o gerenciamento da Agifes.

7.9 A certificação da Capacitação será emitida pela empresa executora, a *Prospective - Inovação Tecnológica e Ambiental*, em arquivo digital.

7.9.1 A certificação será emitida para os servidores que concluírem a participação mínima de 75% das atividades da capacitação.

7.10 Das unidades do Ifes

7.10.1 As unidades do Ifes oferecerão apoio local e as condições necessárias a atuação dos seus respectivos representantes enquanto Agentes de Inovação do Ifes;

8. DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

8.1 As inscrições serão efetivadas em acordo com a ordem cronológica de recibo digital dos inscritos via formulário, até a conclusão do preenchimento das vagas disponíveis.

8.2 Conforme o item 2.1.1 desta chamada, durante a seleção dos inscritos é permitida a Agifes garantir, pelo menos, 01 (uma) vaga para cada unidade do Ifes.

8.3 Caso seja registrado maior número de inscritos do que as vagas disponíveis, a Agifes poderá proceder com o Cadastro de Reserva de Vagas, para o registro da demanda e busca por nova oferta de vagas desta capacitação, quando for possível.

9. DOS RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES

9.1 O resultado das inscrições será publicado no site oficial do Ifes, na página: <https://proex.ifes.edu.br/editais?start=1> (Editais > Chamadas Internas).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

9.2 Dos recursos

9.2.1 A interposição de recursos desta chamada interna deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico agifes@ifes.edu.br impreterivelmente até às 17h (horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma, constante no item 10.

9.2.2 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio de comunicação que não seja o endereço eletrônico agifes@ifes.edu.br, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma, conforme item 10.

9.2.3 O resultado dos recursos e o resultado final desta seleção serão publicados no site, supramencionado no item 9.1.

10. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Lançamento da Chamada Interna	11/01/2021	Site do Ifes
Abertura das inscrições	11/01/2021	Formulário
Prazo final para as inscrições	08/02/2021	Fomulário
Divulgação dos inscritos	09/02/2021	site do Ifes
Prazo final para recurso	10/02/2021	agifes@ifes.edu.br
Divulgação do Resultado Final	12/02/2021	site do Ifes
Previsão de Início da Capacitação	23/02/2021	Plataforma Online
Previsão de Término da Capacitação	04/03/2021	Plataforma Online

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. É responsabilidade de cada servidor acompanhar as publicações referentes a esta chamada interna, e prestar informe de anuência a sua respectiva chefia imediata quanto a participação nessa capacitação e demais atividades.

11.2. A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e a Agifes se eximem de responsabilidades orçamentárias, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionadas às ações vinculadas à presente Chamada Interna.

11.3. A qualquer tempo esta chamada interna pode ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

qualquer natureza.

11.4. Podem ser requeridas alterações nos termos desta chamada interna, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada por escrito ao e-mail agifes@ifes.edu.br, em até 07 (sete) dias úteis, após a sua publicação.

11.4.1. As solicitações de alterações serão julgadas pela Agifes.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Agifes.

11.6. Esta chamada interna entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Ifes, seção “**Chamadas Internas**” [<https://proex.ifes.edu.br/editais?start=1>].

11.7. É de responsabilidade dos servidores o acompanhamento desta oportunidade de capacitação e de todas as informações e publicações referentes a esta chamada interna.

11.8. A submissão das inscrições implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada interna, das quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

11.9. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: agifes@ifes.edu.br.

Vitória, 11 de Janeiro de 2021.

Pró-reitor de Extensão do Ifes - Substituto

Assinatura Digital

Diretor da Agência de Inovação do Ifes -

Assinatura Digital